



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 344/2026 - PROPP UFMS

SELEÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CURSOS NOVOS (APCN) DE MESTRADO E DOUTORADO PARA CAPES - APCN - UFMS 2026

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras da Portaria nº 246/2026-CAPES e no Edital nº 20/2026-CAPES torna pública a seleção PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CURSOS NOVOS (APCN) DE MESTRADO E DOUTORADO PARA CAPES - APCN-UFMS PARA 2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar propostas de novos cursos de mestrado e doutorado na UFMS, considerando as demandas institucionais, regionais e nacionais, para serem apresentadas à CAPES;

1.2. Fortalecer a pesquisa e a pós-graduação no Estado de Mato Grosso do Sul e apoiar a consolidação da pós-graduação stricto sensu na UFMS para o desenvolvimento de pesquisa científica, tecnológica e de inovação de alto nível, de acordo com Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), integrado ao Projeto Pedagógico Institucional da UFMS (PDI/PPI UFMS 2025-2030).

1.3. Fomentar pesquisas em áreas estratégicas para o desenvolvimento institucional, regional e nacional, com geração de novos conhecimentos na consolidação da pesquisa e da pós-graduação no Estado de Mato Grosso do Sul e no Brasil.

1.4. Fortalecer os indicadores de qualidade da formação pós-graduada, em alinhamento às diretrizes da CAPES, com vistas a alavancar o Índice Geral de Cursos (IGC) da UFMS.

2. CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seguirão o quadro abaixo:

ETAPA	DATA LIMITE
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS	até 21/09/2026
Abertura das inscrições on-line em:	21/09/2026
Registro e submissão da proposta de apoio neste Edital	De 21/09 a 01/11/2026
Divulgação e homologação do resultado preliminar no portal e no Boletim Oficial da UFMS.	16/11/2026
Prazo para Recurso Administrativo ao Resultado preliminar	17 e 18/11/2026
Divulgação e homologação do resultado final no portal e no Boletim Oficial da UFMS	19/11/2026



Prazo para aprimoramento das propostas aprovadas em conjunto com a PROPP	20/11/2026 a 30/11/2026
Prazo para envio das propostas de cursos novos à CAPES, pelo proponente, via Plataforma Sucupira	até 10/12/2026

3. DAS PROPOSTAS

3.1. Somente serão homologadas pela PROPP da UFMS para envio à CAPES pela Plataforma Sucupira, módulo APCN, propostas que tenham sido submetidas e aprovadas neste edital.

3.2. Serão avaliadas propostas de criação de cursos nas seguintes modalidades:

- a) Propostas de programa de pós-graduação com curso de mestrado e doutorado integrados;
- b) Propostas de cursos de doutorado para programas que já possuem o mestrado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última avaliação da CAPES; e
- c) Proposta de programa de pós-graduação somente com curso de mestrado.

4. DOS REQUISITOS DA PROPOSTA

4.1. Serão admitidas somente propostas cujas linhas de pesquisa não se sobreponham às dos Programas de Pós-Graduação já existentes na UFMS, com prioridade para propostas vinculadas a áreas de avaliação ainda não contempladas na Instituição e no Estado de Mato Grosso do Sul, visando à diversificação da oferta e ao fortalecimento da competitividade acadêmica e científica institucional.

4.2. A proposta de criação de curso novo deverá ser submetida em arquivo único, no formato PDF, contendo, na seguinte ordem, os elementos a seguir:

- a) dados da Proposta, contendo nome do Programa, nome(s) os(s) curso(s), modalidade (acadêmico ou profissional), nível(is), modalidade de ensino (presencial), área básica e área de avaliação;
- b) contextualização Institucional e regional da proposta, contendo evidências da vinculação da proposta ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), integrado ao Projeto Pedagógico Institucional da UFMS (PDI/PPI UFMS 2025-2030) e ao Plano de Desenvolvimento das Unidades proponentes (PDU), bem como a contribuição da proposta para o desenvolvimento institucional, regional e nacional. Deve conter a caracterização da demanda a ser atendida, com diagnóstico de fragilidades e demandas, a não existência de mecanismos institucionais na região para a solução dos problemas identificados, potencial de impacto para a sociedade e justificativa que demonstre sua relevância social e originalidade acadêmico-científica, destacando a diferenciação em relação aos demais programas de pós-graduação existentes na UFMS e no Centro-Oeste;
- c) histórico da proposta, contendo o histórico da formação do grupo proponente, a vinculação do grupo proponente à área de concentração e às linhas de pesquisa, com destaque para os projetos de pesquisa relacionados, já desenvolvidos e em andamento, bem como para as motivações e demandas que deram origem à proposta de curso, além de esclarecimentos sobre eventual histórico anterior de proposta de curso junto a CAPES;
- d) identidade da proposta, contendo área(s) de concentração e linhas de pesquisa, com descrição, justificativa e delimitação de sua especificidade na produção do conhecimento e na formação esperada e indicação dos recortes específicos que

asseguram articulação das pesquisas, produção de conhecimentos e disciplinas. Deve conter, ainda, os projetos de pesquisa relacionados às linhas, com nome do projeto, data de início, descrição, financiador, se houver, docentes participantes e explanação da coerência e articulação entre área de concentração, linhas e projetos de pesquisa;

e) planejamento estratégico, contendo missão, visão, valores, expectativa de impacto para a sociedade, objetivo geral e específicos, análise de ambiente, iniciativas e metas, perfil de egresso esperado, popularização da ciência, ações afirmativas e promoção de equidade e plano de autoavaliação;

f) caracterização da proposta, contendo os critérios de credenciamento e descredenciamento para cada categoria de docentes (permanente, colaborador e visitante), critérios para seleção de alunos, quantitativo de vagas e relação de orientandos e orientador, créditos necessários para titulação e forma de integralização dos créditos, fluxo curricular do curso, com as atividades previstas em cada etapa do ingresso à conclusão, acompanhamento de egressos e justificativas para o perfil da formação pretendida e perfil do egresso;

g) estrutura Curricular, contendo as disciplinas obrigatórias e optativas, com nível (mestrado ou doutorado), carga horária, créditos correspondentes a cada disciplina, natureza de cada disciplina (teórico, prática ou teórico/prática), ementa, bibliografia, docentes responsáveis pelas disciplinas, e componentes curriculares não disciplinares, com nível (mestrado ou doutorado), carga horária e créditos correspondentes, se houver. Deve contemplar, ainda, a estrutura das atividades acadêmicas presenciais e em processos híbridos de ensino e aprendizagem;

h) corpo Docente, contendo a lista do corpo docente proposto, com nome, e-mail, abreviaturas, categoria no programa (permanente ou colaborador), vínculo institucional, carga horária semanal dedicada ao Programa para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e orientação, titulação (nível, ano, país, instituição e área), descrição da competência e qualificação acadêmica, didática, técnica e científica dos docentes e vinculação dessas competências aos objetivos, às áreas de concentração e às linhas de pesquisa da proposta, além de quadro dos docentes com os indicadores quantitativos estabelecidos pela respectiva área de avaliação na CAPES;

i) produção bibliográfica, artística e técnica, contendo descrição das cinco produções mais relevantes de cada docente nos últimos cinco anos, quadro das produções intelectuais com respectivas pontuações e docentes, demonstrando o cumprimento de cada requisito mínimo estabelecido pela respectiva área de avaliação, quadro com o quantitativo da produção intelectual e orientações concluídas de cada docente nos últimos cinco anos.

j) cooperação e intercâmbio, contendo relação de convênios, programas ou projetos sistemáticos e relevantes de cooperação, intercâmbio ou parcerias nacionais e internacionais que contribuem para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão;

k) infraestrutura, incluindo descrição da infraestrutura física, administrativa, de ensino e de pesquisa para o adequado funcionamento do curso, informações sobre os laboratórios de pesquisa, salas administrativas, salas para docentes, salas para estudantes, equipamentos disponíveis, recursos de informática e caracterização do acervo da biblioteca; e

l) informações complementares correspondentes à respectiva área de avaliação, contemplando os demais requisitos mínimos estabelecidos pela área de avaliação não previstos nos itens anteriores.

5. DA SUBMISSÃO

5.1. As submissões de propostas ocorrerão exclusivamente via internet, por meio do Sistema de Informações e Gestão de Projetos - SIGPROJ, com estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma.

5.2. O proponente da proposta deverá ser docente da UFMS e presidente da Comissão responsável pela elaboração da proposta de curso novo.

5.3. O proponente da proposta é responsável por acompanhar os trâmites necessários, por tomar as providências cabíveis para adequação e submissão da proposta no decorrer do processo APCN/CAPES, em sintonia com os prazos deste edital.

5.4. O proponente deverá inserir os seguintes documentos no ato da submissão:

a) proposta de curso novo ou de novo Programa, com curso de mestrado e doutorado integrados, em arquivo único, no formato PDF, contemplando todos os elementos descritos no item 4.2.;

b) portaria de designação da Comissão responsável pela elaboração da proposta de curso novo, emitida pelos Diretores da Unidades de Administração Setorial (UAS), publicada no Boletim Oficial;

c) em caso de submissão de proposta de Unidades de Administração Setorial (UAS) diferentes, a Portaria de designação da Comissão responsável pela elaboração da proposta de curso novo deverá ser assinada por todos os Diretores das Unidades de Administração Setorial (UAS);

d) se aplicável, anuência formal das Unidades de Administração Setorial (UAS) envolvidas com demonstração de compartilhamento de docentes, infraestrutura e responsabilidades acadêmicas e administrativas.

e) regimento ou regulamento do programa existente, no caso de propostas de doutorado, ou do curso novo adequado ao estatuto e as normas de pós-graduação stricto sensu da UFMS;

f) planejamento Estratégico do Programa; e) Plano de Autoavaliação do Programa;

g) resolução do Conselho da UAS com manifestação favorável pela criação, declarando que a proposta não impactará nas atividades de ensino de graduação, em especial, não necessitará de mais docentes e que a ausência de Função de Coordenação de Curso (FCC) não impedirá sua implementação, sendo que Coordenação do(s) Curso(s), neste caso, será exercida pelo Presidente da Comissão Acadêmica Local de Curso, conforme normas contidas no art. 18 do Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

h) plano detalhado de financiamento a médio/longo prazo para o pleno funcionamento do curso, e parcerias em caso de mestrados e doutorados profissionais para apoio financeiro; e

i) documentos exigidos pelas áreas de avaliação nos documentos orientadores de APCN, sendo que, no caso de proposta de doutorado vinculado a Programa de Pós-Graduação já existente, o planejamento estratégico deve contemplar, conjuntamente, mestrado e doutorado;

5.5. Em observância às diretrizes de eficiência e do governo digital, a submissão da proposta deverá ser realizada obrigatoriamente mediante acesso com o perfil institucional.

5.6. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do proponente.

5.7. A proposta deve estar vinculada a, pelo menos, um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), abrangendo os 17 ODS globais da ONU e o ODS 18, adotado pelo Brasil.



5.8. Não serão aceitas submissões enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco após o prazo definido no cronograma.

5.9. A UFMS não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.10. A informação falsa fornecida acarretará no cancelamento da submissão, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

6. DA SELEÇÃO

6.1. As propostas submetidas neste Edital serão avaliadas de acordo com os critérios abaixo:

Nº	Critério	Pontuação máxima	Condição de avaliação	Pontos
1	Vinculação ao PDI integrado ao PPI da UFMS	5	Proposta expressamente prevista no PDI-PPI da UFMS 2025-2030.	5
			Proposta apresenta aderência às diretrizes, objetivos ou metas do PDI-PPI da UFMS 2025-2030, ainda que não nominalmente prevista.	3
			Não demonstra vinculação suficiente ao PDI-PPI da UFMS 2025-2030.	0
2	Vinculação ao PDU da Unidade proponente	2	Proposta expressamente prevista no PDU e definida como prioridade da Unidade.	2
			Proposta aderente a metas ou ações do PDU, ainda que não nominalmente prevista.	1
			Não há demonstração suficiente de vinculação ao PDU.	0
3	Relevância institucional, regional e social	7	Demanda robustamente demonstrada, elevado potencial de impacto e contribuição clara para o desenvolvimento institucional, regional ou nacional, redução de assimetrias e/ou interiorização da pós-graduação.	7
			Boa relevância e demanda demonstrada, com impacto institucional ou regional consistente.	5

			Relevância pertinente, porém com diagnóstico, demanda ou evidências ainda parciais.	3
			Justificativa insuficiente ou impacto pouco demonstrado.	1
			Ausência de demonstração de relevância ou demanda.	0
4	Originalidade, necessidade e diferenciação	5	Proposta claramente diferenciada, com lacuna de oferta demonstrada na UFMS, em Mato Grosso do Sul e/ou no Centro-Oeste, apresentando identidade própria e contribuição acadêmico-científica distinta.	5
			Diferenciação adequada, mas com alguma proximidade ou sobreposição a programas existentes, devidamente justificada.	3
			Diferenciação pouco evidente ou insuficientemente demonstrada.	1
			Duplicação ou sobreposição significativa de oferta sem justificativa consistente.	0
5	Histórico e maturidade do grupo proponente	8	Grupo consolidado, com atuação conjunta comprovada, projetos, produção, orientações, formação de recursos humanos e experiência em pós-graduação claramente demonstrados.	8
			Grupo com boa trajetória acadêmica e articulação, com evidências consistentes de atuação conjunta.	6
			Grupo em consolidação, com evidências parciais de atuação conjunta.	4
			Grupo incipiente ou pouco articulado.	2
			Não há evidências suficientes de maturidade ou articulação do grupo.	0
6	Identidade e coerência acadêmico-científica	12	Plena articulação entre área(s) de concentração, linhas de pesquisa, projetos, estrutura curricular, disciplinas, corpo docente e perfil do egresso, demonstrando identidade	12

			acadêmico-científica clara e consistente.	
			Boa coerência entre os componentes da proposta, com pequenos ajustes necessários.	9
			Coerência parcial, com fragilidades na articulação entre alguns componentes da proposta.	6
			Identidade acadêmica frágil ou articulação insuficiente entre os componentes.	3
			Ausência de coerência acadêmico-científica.	0
7	Planejamento estratégico e autoavaliação	5	Planejamento consistente e articulado, contemplando missão, visão, objetivos, metas, perfil do egresso, impacto, inserção social, equidade, ações afirmativas, acompanhamento de resultados e processo sistemático de autoavaliação.	5
			Planejamento adequado, com pequenas lacunas ou necessidade de ajustes.	3
			Planejamento parcial ou pouco detalhado.	2
			Planejamento insuficiente ou ausente.	0
8	Caracterização e organização acadêmica do Programa	4	Regras de credenciamento e descredenciamento, ingresso, vagas, orientação, créditos, integralização, acompanhamento discente, fluxo acadêmico e acompanhamento de egressos plenamente definidos e coerentes com a proposta.	4
			Organização acadêmica adequada, com ajustes pontuais necessários.	3
			Organização acadêmica incompleta ou com fragilidades relevantes.	1
			Organização acadêmica insuficiente ou ausente.	0
9	Estrutura curricular	7	Estrutura curricular plenamente coerente com a proposta, a Área de Avaliação	7

			da CAPES, as linhas de pesquisa e o perfil do egresso, com disciplinas, ementas, bibliografias e demais componentes adequadamente estruturados.	
			Estrutura curricular adequada, com pequenos ajustes necessários.	5
			Estrutura parcialmente adequada, com fragilidades que demandam revisão.	2
			Estrutura curricular insuficiente ou incoerente com a proposta.	0
10	Corpo docente: composição, dimensão e estabilidade	11	Corpo docente sólido, estável e adequadamente dimensionado, atendendo ou superando os referenciais da Área de Avaliação da CAPES, com distribuição equilibrada entre linhas de pesquisa, dedicação compatível e capacidade de orientação demonstrada.	11
			Atende adequadamente aos referenciais da Área e apresenta composição estável e equilibrada.	9
			Atende aos requisitos mínimos, mas apresenta fragilidades de distribuição entre linhas, estabilidade, dedicação ou capacidade de orientação.	6
			Composição docente com fragilidades relevantes, embora passíveis de adequação.	3
			Não atende aos requisitos mínimos obrigatórios estabelecidos pela CAPES ou pela Área de Avaliação.	0
11	Corpo docente: qualificação e aderência	9	Elevada aderência da formação, trajetória acadêmica, atuação, projetos, produção intelectual e experiência dos docentes às áreas de concentração, linhas de pesquisa e disciplinas da proposta.	9

			Boa aderência do conjunto do corpo docente à proposta.	6
			Aderência parcial, concentrada em parte do corpo docente ou com lacunas em determinadas linhas de pesquisa.	3
			Aderência insuficiente do corpo docente à proposta.	0
12	Produção intelectual, técnica e/ou artística	13	Supera de forma consistente os indicadores e referenciais recomendados pela Área de Avaliação da CAPES, considerando qualidade, regularidade, distribuição entre os docentes, aderência à proposta e relevância da produção.	13
			Atende integralmente aos indicadores e requisitos estabelecidos pela Área de Avaliação da CAPES, com produção consistente e adequadamente distribuída.	10
			Atende aos requisitos mínimos, mas apresenta fragilidades pontuais de regularidade, distribuição, qualidade ou aderência.	7
			Atendimento parcial aos referenciais da Área, com fragilidades relevantes que demandam adequação.	4
			Produção insuficiente ou inferior ao requisito mínimo obrigatório da Área de Avaliação.	0
13	Cooperação, intercâmbio, redes e internacionalização	3	Cooperação sistemática, relevante e comprovada, com participação em redes, projetos ou ações de cooperação nacional e internacional diretamente relacionadas à proposta.	3
			Cooperação nacional consolidada e/ou iniciativas consistentes de internacionalização.	2
			Ações pontuais de cooperação, intercâmbio ou internacionalização.	1
			Não apresenta evidências relevantes de cooperação,	0

			intercâmbio ou internacionalização.	
14	Infraestrutura e sustentabilidade institucional	3	Infraestrutura física, laboratorial, administrativa, tecnológica, bibliográfica e de pesquisa plenamente adequada às necessidades do Programa, com demonstração de sustentabilidade e apoio institucional.	3
			Condições adequadas para funcionamento, com necessidade de ajustes ou complementações pontuais.	2
			Condições parcialmente disponíveis, com necessidade de complementação relevante, mas com previsão institucional de atendimento.	1
			Infraestrutura insuficiente ou ausência de demonstração de condições mínimas para funcionamento.	0
15	Atendimento aos requisitos específicos da Área de Avaliação da CAPES	6	Atendimento integral e consistente aos requisitos, indicadores e parâmetros adicionais estabelecidos no Documento Orientador de APCN e demais referenciais vigentes da respectiva Área de Avaliação da CAPES.	6
			Atendimento aos requisitos essenciais, com adequações pontuais necessárias que não comprometem a viabilidade da proposta.	4
			Atendimento parcial, com lacunas relevantes que demandam adequação antes da submissão à CAPES.	2
			Não atendimento a requisito mínimo obrigatório estabelecido pela CAPES ou pela respectiva Área de Avaliação.	0
	TOTAL	100		100

6.2. Para as novas Propostas de programa de pós-graduação com curso de mestrado e doutorado integrados ou somente com curso de Mestrado, poderão ter pontuação extra conforme critérios abaixo:

Nº	Critério	Pontuação máxima	Condição de avaliação	Pontos
1	Articulação entre Unidades da Administração Setorial (UAS)	10	Proposta apresentada conjuntamente por duas ou mais UAS, com anuência formal das unidades envolvidas e demonstração de compartilhamento de docentes, infraestrutura e responsabilidades acadêmicas e administrativas.	10
2	Novos programas de forma integrada de Mestrado e Doutorado	5	Proposta de criação de novo Programa de Pós-Graduação que contemple, simultaneamente, cursos de Mestrado e Doutorado, com articulação entre áreas de concentração, linhas de pesquisa, estrutura curricular e corpo docente dos dois níveis.	5
	Total	15		15

6.3. As propostas serão avaliadas por Comissão Avaliadora instituída pela PROPP, que emitirá os resultados classificando-as em ordem decrescente, com base exclusivamente na pontuação total obtida.

6.4. Serão aprovadas propostas de novos cursos de Mestrado, e Mestrado e Doutorado que obtiverem pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

6.5. Serão aprovadas as propostas de novos cursos de Doutorado vinculadas a Programas que já possuem Mestrado com conceito 4 na última avaliação da CAPES que obtiverem pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

6.6. Os proponentes das propostas aprovadas deverão assumir compromisso de aprimoramento, realizando os ajustes indicados pela Comissão de Avaliação e pela PROPP, nos prazos estabelecidos. A submissão à CAPES ficará condicionada à validação final pela PROPP, mediante verificação do atendimento às recomendações e aos requisitos aplicáveis da respectiva Área de Avaliação.

6.7. As propostas aprovadas serão submetidas a manifestação favorável quanto à criação do curso pelo Conselho de Pesquisa e de Pós-Graduação e, sem seguida, pelo Conselho Universitário.

6.8. O proponente deverá submeter a proposta, conforme padrão estipulado pela PROPP, na Plataforma Sucupira da Capes, para posterior homologação da proposta pela PROPP na mesma plataforma, observado o cronograma previsto neste Edital.

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. O Resultado será divulgado em edital específico no portal da Propp (<https://propp.ufms.br/>)

7.2. Os recursos ao Resultado Preliminar devem ser enviados exclusivamente pelo formulário <https://forms.gle/TcsQE5xBHF5TXbYj6>, utilizando o modelo do Anexo 1 e respeitando as regras do item 2 deste Edital.

7.3. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na proposta originalmente



submetida.

7.4. O resultado final com as propostas aprovadas será divulgado na página da Propp e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

8. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.3. O proponente que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

8.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação pelo e-mail gab.propp@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Propp.

9.2. A Propp reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.

9.3. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail seaar.propp@ufms.br.

Campo Grande, 17 de setembro de 2026

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.



ANEXO I - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

(Edital n. 344/2026-PROPP/UFMS)

REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Protocolo da Proposta SigProj:	
Nome da Proposta:	
Nível:	() Mestrado e Doutorado integrados () Doutorado vinculado a programas já existentes que possuam curso de mestrado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última avaliação quadrienal da CAPES () Mestrado isolado
Objeto do recurso:	() Resultado preliminar da seleção https://forms.gle/TcsQE5xBHF5TXbYj6
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	

NOTA
MÁXIMA
NO MEC*****
UFMS
É 10!!!
*****

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 17/09/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6674214** e o código CRC **798967D9**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000042/2026-25

SEI nº 6674214

